

Lei nº 407

Autógrafa abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas do vigente orçamento:

02.03-0414078.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.03-0414078.2-3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.03-0414078.2-3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
02.03-0414078.2-3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos	R\$ 10.000,00
02.05-0847239.2-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
02.07-1165363.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos constantes da Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de março de 1997.


Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL